

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 158/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

19/11/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a proceder o desdobramento do conteúdo de ficha de despesa do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.636, de 19 de dezembro de 2012; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 158/2013.

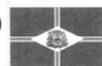
Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 19 de novembro de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AO DESDOBRAMENTO DO CONTEÚDO DE FICHA DA DESPESA DO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao desdobramento do conteúdo de ficha da despesa do orçamento vigente, na forma desta lei.

**Art. 2º.** A dotação identificada como ficha nº 31 do orçamento da despesa, vigente com a classificação funcional: 10.302.0004.2035.0000 e também classificação da categoria econômica 3.3.50.43.00 – fonte de recurso 01 e campo de aplicação 110 é desmembrada com outra dotação com fonte de recurso 01 e campo de aplicação 310.

**Art. 3º.** A dotação identificada como ficha nº 32, do orçamento da despesa, vigente com a classificação funcional: 10.302.0004.2270.0000 e também classificação da categoria econômica 3.3.50.43.00 – fonte de recurso 01 e campo de aplicação 110 é desmembrada com outra dotação com fonte de recurso 01 e campo de aplicação 310.

**Art. 4º.** A Secretaria de Finanças através do Departamento de Contabilidade fica encarregada de proceder as alterações necessárias.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de novembro de 2.013.

  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





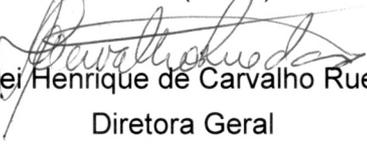
# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em  
dezenove (19) de novembro de dois mil e treze (2.013).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral

